Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2586 de 27 de junho de 2003.

Autoria: BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE.

"Dá denominação a Travessa Sem Nome, entre a QD-105 e 106 do Setor Fumal e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Passa a Travessa Sem Nome a denominar-se Travessa Rufino Pereira Bertoldo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela divulgação e colocação do nome do homenageado no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal